



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Matheus Mazur
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2370 ANO 9 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 10 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	08
Relatórios.....	
Diversos.....	11
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 518/2021
DATA: 10 DE DEZEMBRO DE
2021.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Janete Aparecida Litka Gayas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Janete Aparecida Litka Gayas (matr. nº 222), CTPS nº 55459/00029-PR e RG 5.491.702-3/PR, admitida em 01/03/1991, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, (parcela 2/3 e 3/3), no período de 10/12/2021 a 07/02/2022.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2021
DATA: 10 DE DEZEMBRO DE
2021.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Silva Brautigam Zapotoczny.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Silvia Brautigam Zapotoczny (matr. nº 155), CTPS nº 0097096/00025-PR e RG 5.016.685-6/PR, admitida em 20/10/1993, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 2/3 e 3/3), no período de 17/12/2021 a 14/02/2022.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 280/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Diego Sembay inscrito no CPF: 052.797.269-07.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação do profissional autônomo Diego Sembay, credenciado e habilitado no Credenciamento 001/2021, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$10.170,12 (Dez mil cento e setenta reais e doze centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 61/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGI-

BILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 280/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação do profissional autônomo Diego Sembay, credenciado e habilitado no Credenciamento 001/2021, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade.
Favorecido: Diego Sembay inscrito no CPF: 052.797.269-07.

Valor Total R\$10.170,12 (Dez mil cento e setenta reais e doze centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 61/2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o

presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de dezembro de 2021

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 281/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Mirtes Maria Fiabane Trevisol inscrito no CPF: 861.203.019-68.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da profissional autônoma Mirtes Maria Fiabane Trevisol, credenciada e habilitada no Credenciamento 001/2021, para prestação de serviços Técnico de Enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$10.170,12 (Dez mil cento e setenta reais e doze centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DE CRUZ MACHADO

licitação nº 62/2021.

ses

Processo de Inexigibilidade:
62/2021.

Elemento de Despesa:
3.3.90.34.00.00.00

RESPALDO LEGAL: Lei
8.666/93 – Art. 25

Interessado: Secretaria Municipa-
l de Saúde.

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.34

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

À vista dos elementos conti-
dos no presente processo de-
vidamente justificado, CONSI-
DERANDO que o PARECER
JURÍDICO prevê a INEXIGI-
BILIDADE em conformidade
ao disposto no artigo 25 da Lei
Federal 8.666/93, e no uso das
atribuições que me foram confe-
ridas, em especial ao disposto
no artigo 26 da Lei de Licitações,
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO do PROCEDI-
MENTO ADMINISTRATIVO nº
281/2021.

Determino, ainda, que seja dada
a devida publicidade legal, em
especial à prevista no caput
do artigo 26 da Lei Federal nº
8.666/93, e que, após, seja o
presente expediente devida-
mente autuado e arquivado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITA-
ÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Cruz Machado-PR, 08 de de-
zembro de 2021

Processo de Inexigibilidade:
63/2021.

Interessado: Secretaria Municipa-
l de Saúde.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

À vista dos elementos conti-
dos no presente processo de-
vidamente justificado, CONSI-
DERANDO que o PARECER
JURÍDICO prevê a INEXIGI-
BILIDADE em conformidade
ao disposto no artigo 25 da Lei
Federal 8.666/93, e no uso das
atribuições que me foram confe-
ridas, em especial ao disposto
no artigo 26 da Lei de Licitações,
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO do PROCEDI-
MENTO ADMINISTRATIVO nº
282/2021.

Autorizo em consequência, a
proceder-se à prestação dos
serviços nos termos da adjudi-
cação expedida pela Comissão
Permanente de Licitação, con-
forme abaixo descrito:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDA-
DE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATI-
VO 282/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILI-
DADE Nº 63/2021

OBJETO: A presente inexigibili-
dade de licitação visa à contra-
tação da profissional autônoma
Mirtes Maria Fiabane Trevisol,
credenciada e habilitada no Cre-
denciamento 001/2021, para
prestação de serviços Técnico
de Enfermagem, suprimindo assim
as necessidades da Secretaria
de Saúde desta municipalidade.
Favorecido: Mirtes Maria Fia-
bane Trevisol inscrito no CPF:
861.203.019-68.

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Para-
ná.

CONTRATADO: Patricia Gdak
inscrito no CPF: 113.719.969-
54.

OBJETO: A presente inexigibili-
dade de licitação visa à contra-
tação da profissional autônoma
Patricia Gdak, credenciada e
habilitada no Credenciamento
001/2021, para prestação de
serviços Técnico de Enferma-
gem, suprimindo assim as neces-
sidades da Secretaria de Saúde
desta municipalidade.

Autorizo em consequência, a
proceder-se à prestação dos
serviços nos termos da adjudi-
cação expedida pela Comissão
Permanente de Licitação, con-
forme abaixo descrito:

Valor Total R\$ 10.170,12 (Dez
mil cento e setenta reais e doze
centavos)

VALOR TOTAL: R\$10.170,12
(Dez mil cento e setenta reais e
doze centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da
Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do
processo de inexigibilidade de

PRAZO DE CONTRATO: 6 me-

OBJETO: A presente inexigibili-
dade de licitação visa à contra-
tação da profissional autônoma
Patricia Gdak, credenciada e
habilitada no Credenciamento
001/2021, para prestação de
serviços Técnico de Enferma-
gem, suprimindo assim as neces-
sidades da Secretaria de Saúde
desta municipalidade.

Favorecido: Patricia Gdak inscrito no CPF: 113.719.969-54.

Valor Total R\$ 10.170,12 (Dez mil cento e setenta reais e doze centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 63/2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de dezembro de 2021

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Eliane Grossmann inscrita no CPF:088.748.199-00.

OBJETO: A presente inexigibilidade visa à contratação da pro-

fissional autônoma Eliane Grossmann credenciada e habilitada no credenciamento 014 2021 para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$22.680.00(-Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 64/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 269/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, con-

forme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade visa à contratação da profissional autônoma Eliane Grossmann credenciada e habilitada no credenciamento 014 2021 para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

Favorecido: Eliane Grossmann inscrita no CPF:088.748.199-00.

Valor Total R\$ 22.680.00(Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 64/2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.02.6.001.3.3.90.36

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de dezembro de 2021

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 25.463.374/0001-74.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de aparelhos de pressão destinados ao uso do hospital Santa Terezinha e todas as unidades básicas de saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:
72/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº

276/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de aparelhos de pressão destinados ao uso do hospital Santa Terezinha e todas as unidades básicas de saúde desta municipalidade.

Favorecido: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 25.463.374/0001-74.

Valor Total R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 72/2021.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.017.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de dezembro de 2021

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA

PROCESSO 236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
101/2021

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR, nomeada através da Portaria nº 14/2021, torna público, que a licitação regida pelo Edital 101/2021, objeto do processo a contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como demais serviços necessários em impressoras, computadores e demais equipamentos eletro eletrônicos de diversas secretarias desta municipalidade, com data de abertura para o dia 09/12/2021 às 09h30min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

Cruz Machado, 09 de dezembro de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 222/2021
TOMADA DE PREÇOS 05/2021

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 15/2021, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 05/2021, decide conhecer a impugnação interposta pelos proponentes MARCOS ANTÔNIO TULLIO, MARCOS ANTÔNIO TULLIO e HELCIO KRONENBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

e quanto ao mérito JULGA PROCEDENTE e conseqüentemente recomenda a ANULAÇÃO da Licitação regida pelo Edital nº 05/2021, fundamentado no interesse público e princípio da Autotutela.

Cruz Machado, 09 de dezembro de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 05/2021 PROCESSO 222/2021

O município de Cruz Machado – PR, através do Prefeito Municipal, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos a anulação do processo 222/2021, Tomada de Preços 05/2021:

Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.

Cruz Machado, 09 de dezembro de 2021.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 238/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021

A Pregoeira de Cruz Machado, nomeada através da Portaria nº 14/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Suspensão temporária da licitação divulgada através do edital nº 102/2021, modalidade Pregão Eletrônico, marcada para o dia 15/12/2021 às 09:30, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis e não recicláveis, e manutenção e operação do Centro de Triagem, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

MOTIVO: Em virtude de impugnação recebida na data de 09/12/2021, a qual é intempestiva, haja vista que nos dias 13 e 14 de dezembro é feriado e recesso municipal. No entanto, a impugnação será analisada para revisão de alguns pontos do edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 PROCESSO Nº 239/2021

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada

através da Portaria 14/2021, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 103/2021, quanto a seguinte situação:

•Altera-se o descritivo do item 6.1 do Anexo I – Termo de Referência e valor estimado:

Onde se lê: 6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição.

Leia-se: 6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 06/01/2022 às 09:30 horas.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 104/2021 PROCESSO nº. 247/2021

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) veículo pick-up zero Km, ano 2021 ou superior, 4X4, adaptada como ambulância, totalmente equipada conforme descritivo do edital, destinado para Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 10/12/2021 às 09:00 horas do dia 07/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 07/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/01/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcmm.pr.gov.br/linklicitacoes.

Cruz Machado, 09 de dezembro de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
105/2021
PROCESSO nº 248/2021

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando prestação de serviços de Transporte de estudantes para Faculdades, Universidades e Escolas Profissionalizantes de União da Vitória-PR e Porto União-SC, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I

deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 10/12/2021 às 09:00 horas do dia 10/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 10/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/01/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcmm.pr.gov.br/linklicitacoes.

Cruz Machado, 09 de dezembro de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
106/2021
PROCESSO nº. 249/2021

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aqui-

sição de Toldos confeccionados em lona, com armação e devidamente instalados, destinados para secretaria de Assistência Social desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 10/12/2021 às 09:00 horas do dia 11/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 11/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/01/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcmm.pr.gov.br/linklicitacoes.

Cruz Machado, 09 de dezembro de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

**EXTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 280/2021
PROCESSO N° 229/2021
PREGÃO ELETRÔNICO:
098/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DWS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esporte desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

DATA DA VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2021 a 09 de junho de 2022

VALOR DE CONTRATO: R\$ 76.034,60 (setenta seis mil trinta quatro reais e sessenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

DWS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 281/2021
PROCESSO N° 229/2021
PREGÃO ELETRÔNICO:
098/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esporte desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

DATA DA VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2021 a 09 de junho de 2022

VALOR DE CONTRATO: R\$ 24.475,00 (vinte quatro mil quatrocentos e setenta cinco reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 282/2021
PROCESSO N° 229/2021
PREGÃO ELETRÔNICO:
098/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-

nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: VINICIUS RAUBER - ME

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esporte desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

DATA DA VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2021 a 09 de junho de 2022

VALOR DE CONTRATO: R\$ 3.739,20 (três mil setecentos trinta nove reais e vinte centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

VINICIUS RAUBER - ME
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 211/2020
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2021

PROCESSO N° 186/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contra-

tação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços de procedimentos médicos cirúrgicos de urgência e emergência de alta complexidade e gravidade em pacientes carentes deste Município, os quais serão encaminhados pela Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 995/2006, sendo o prazo de contrato de 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos vinte mil reais)
DO PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: de 07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

SOCIEDADE BENEFICIENTE
SÃO CAMILO
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 215/2020
CONTRATO/ADITIVO Nº
004/2021
PROCESSO Nº 190/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises

clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 3 (três) meses.

DO VALOR: R\$ 24.287,80 (vinte quatro mil duzentos oitenta e sete reais e oitenta centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

DA VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 07 de março de 2022

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 214/2020
CONTRATO/ADITIVO Nº
004/2021
PROCESSO Nº 189/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Matriz, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de con-

trato para 3 (três) meses.

DO VALOR: R\$ 24.287,82 (vinte quatro mil duzentos oitenta e sete reais e oitenta dois centavos).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

DA VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 07 de março de 2022

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 216/2020
CONTRATO/ADITIVO Nº
004/2021
PROCESSO Nº 191/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 3 (três) meses.

DO VALOR: R\$ 24.287,82 (vin-
te quatro mil duzentos oitenta e
sete reais e oitenta dois centa-
vos.

DO PRAZO: 03 (três) meses.

DA VIGÊNCIA: 07 de dezembro
de 2021 a 07 de março de 2021

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete a Contratante.

FORO: Comarca de União da
Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Laboratório de Análises Clíni-
cas Sagrado Coração Ltda
CONTRATADA

DA VIGÊNCIA: 07 de dezembro
de 2021 a 07 de março de 2022

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete a Contratante.

FORO: Comarca de União da
Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Sociedade Beneficente São
Camilo
CONTRATADA



**TERMO ADITIVO AO CONTRA-
TO SOB N° 217/2020
CONTRATO/ADITIVO N°
004/2021
PROCESSO N° 192/2020**

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Para-
ná.

CONTRATADA: Sociedade Be-
neficiente São Camilo

OBJETO: Contratação da Socie-
dade Beneficente São Camilo,
credenciada e habilitada no cha-
mamento público n° 003/2020,
para prestação de serviços de
exames diagnósticos por ima-
gem para atender a demanda da
Secretaria de Saúde e nas uni-
dades Básicas de Saúde desta
municipalidade, sendo o prazo
de contrato para 3 (três) meses.

DO VALOR: R\$ 43.500,00 (qua-
renta três mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

DIVERSOS



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado n° 01/2020**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2021**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –EPP** no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020 de Estagiários:

Biomedicina: Estar cursando Biomedicina;

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	11323	TAIANE MONIQUE GDAK	12/09/2001	16

A candidata acima deverá comparecer entre os dias 10, 15 e 16 de Dezembro de 2021, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- 2 Fotocópia da carteira de trabalho;
- 3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- 4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
- 5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
- 7 Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado, 10 de Dezembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

I - EUGENIA KSENHUK

II – ISABEL FRANCISCA BERBEK CHAIKOSKI

III – SCHEILA CRISTIANE GREFIN

Antonio Luis Szaykowski

Prefeito Municipal





CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –EPP** no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 de Estagiários:

Farmácia: Estar cursando Farmácia;

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	19192	GABRIELI SABRINA ZIMOLONG	22/06/2003	2,1

Administração: Estar cursando Ciências Contábeis, Técnico em Contabilidade, Economia e Gestão Financeira;

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	11574	ADRIAN BULEK	24/08/2003	2,6

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 10, 15 e 16 de dezembro de 2021, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- 2 Fotocópia da carteira de trabalho;
- 3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- 4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
- 5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
- 7 Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

I - Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic

II - Isabel Francisca Berbek Chaikoski

III – Jose de Oliveira

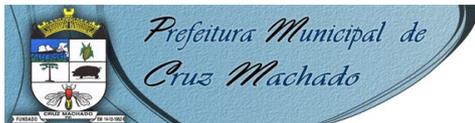
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração

Divisão de Recursos Humanos





10/12/2021

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Gilmar Muncinelli	588	09/12/2021	09/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Palio Weekend BAH-2847	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	09/12/2021	09/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	09/12/2021	09/12/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	09/12/2021	09/12/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Spin BBF - 6106	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	09/12/2021	09/12/2021	2	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	09/12/2021	09/12/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	09/12/2021	09/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7098	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	09/12/2021	09/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	08/12/2021	08/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Transporte de Pacientes





Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Instrução Normativa SCI n° 018/2021

Unidade Responsável: Controladoria Interna do Município - CIM

Dispõe sobre procedimentos relativos a prestação de contas dos Termos de Colaboração e de Fomento, e dá outras providências.

A Controladoria Interna do Município de Cruz Machado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 3º da Lei Municipal nº 1511/2015, que atribui à Controladoria a competência de fiscalizar os atos administrativos, de forma prévia, concomitante e posterior, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas e convênios firmados;

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria Interna para elaboração das Instruções Normativas, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 1582/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os gestores e Organizações da Sociedade Civil quanto aos procedimentos e a correta aplicação dos recursos adquiridos através dos Termos de Fomento e Colaboração formalizados com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº3116/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

ESTABELECE:

TÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos e a correta aplicação dos recursos adquiridos através dos Termos de Fomento e Colaboração formalizados com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, de forma a sintetizar os aspectos relevantes na execução e prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



TÍTULO II

CONCEITOS GERAIS

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Organização da Sociedade Civil:

- a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

II – Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37, da Constituição Federal;

III – Parceria: Conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em acordos de cooperação;

III-A – Atividade: Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil;

III-B – Projeto: Conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil;

IV – Dirigente: Pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da Organização da Sociedade Civil, habilitada a assinar Termo de Colaboração, Termo de



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Fomento ou Acordo de Cooperação com a Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

V – Administrador Público: Agente público revestido de competência para assinar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VI – Gestor: Agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

VII – Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolva a transferência de recursos financeiros;

VIII – Termo de Fomento: Instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

IX – Comissão de Seleção: Órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

X – Comissão de Monitoramento e Avaliação: Órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as ações e resultados das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

XI – Chamamento Público: Procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XII – Prestação de Contas: Procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

- a) Apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



- b) Análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

TÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 3º A Administração Pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados, estabelecendo, sempre que possível, os critérios a serem seguidos. À exceção das situações de dispensa e inexigibilidade contempladas pelos artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Colaboração ou de Fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar Organizações da Sociedade Civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, especialmente quanto:

I – Objetos;

II – Metas;

III – Custos;

IV – indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 4º A celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil deverá ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – No mínimo 01(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico e justificado pela Administração Pública Municipal, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V – Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Art. 5º Para celebração das parcerias junto a Prefeitura, as Sociedades Civis deverão apresentar os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



- I – Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- II – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil, cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- III – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
- V – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
- VI – Observadas as demais documentações solicitadas no Checklist Municipal que compõem esta Instrução Normativa (Anexo I).

TÍTULO IV

DA EXECUÇÃO

Art. 6º A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para realização das despesas só poderão ter início após a assinatura do Termo de Colaboração ou Fomento.

Art. 7º As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento;
- III – Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controle Interno ou Externo;

TÍTULO V

DO REPASSE DE RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Art. 8º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 9º Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública, no prazo improrrogável de trinta (30) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

Art. 10. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 2º Demonstrada e justificada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, a Administração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

TÍTULO VI

DAS DESPESAS

Art. 11. Poderão ser pagas, desde que previstas e especificadas no Plano de Trabalho, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I – Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II – Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



§ 1º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com o Poder Público.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração ou de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública à inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação aos referidos pagamentos.

Art. 12. A regularidade da execução do objeto, pelo tomador, se dará mediante os seguintes documentos:

I – processos de compras realizadas por intermédio de procedimento licitatório ou pesquisa de preços;

II – notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

III – documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

TÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014, além de prazos e normas de elaborações constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 14. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade ao cumprimento das normas pertinentes;

§ 2º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados observando as regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Colaboração ou de Fomento.

Art. 15. A Organização da Sociedade Civil, deverá apresentar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, até 30(trinta) dias, após o término da vigência do



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Termo, à Controladoria Interna desta Prefeitura Municipal e ao gestor responsável pela parceria.

Art. 16. A Administração Pública apreciará a prestação de contas apresentada, no prazo de até (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Art. 17. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I – relatório da execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, descrevendo as ações programadas e executadas e os benefícios alcançados. As ações executadas devem estar de acordo com as programadas. Os benefícios alcançados devem guardar coerência com os objetivos do Termo. O relatório deverá ser minucioso e conter informações sobre:

- a) Execução do objeto;
- b) Alcance dos objetivos;
- c) Meta alcançada e população beneficiada;
- d) Avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- e) Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo.

II – relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, indicando ainda os rendimentos das aplicações financeiras e saldo da conta.

III – Os extratos bancários da conta bancária específica do Termo:

- a) A movimentação financeira deve ser demonstrada a partir do 1º crédito repassado até o último pagamento das despesas do período considerado para prestação de contas;
- b) Os recursos financeiros provenientes da concedente serão depositados na conta específica do Termo.
- c) O extrato deve espelhar todos os pagamentos constantes da relação de pagamentos efetuados;
- d) Os comprovantes de depósito/pagamento ao fornecedor/prestador de serviço, emitidos pelo banco na movimentação da conta, devem acompanhar a prestação de contas, a fim de permitir identificar a conta corrente do beneficiário do pagamento.

IV – O Demonstrativo dos Rendimentos da Aplicação Financeira:

- a) As aplicações financeiras devem ser demonstradas a partir do crédito repassado até o final do período considerado para a prestação de contas;

Parágrafo único. A administração Pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR

CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br

www.pmcm.pr.gov.br



I – relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo.

Art. 18. Após a análise da prestação de contas o gestor da parceria emitirá o parecer técnico de acordo com o que for constatado podendo ser:

I – Regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II – Regular com ressalva, quando evidenciadas impropriedades ou quaisquer outras faltas de natureza formal que não resultem em danos ao Erário;

III – Irregular, quando observadas quaisquer das seguintes circunstâncias:

- Omissão no dever de prestar contas;
- Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 19. Além de encaminhados ao Poder Executivo, os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo tomador dos recursos, observando-se o seguinte:

- a) As primeiras vias das notas fiscais de compras ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
- b) As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão indicar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
- c) Os recibos de pagamentos aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objeto detalhado da prestação do serviço;
- d) Os livros de registro ponto dos profissionais pagos com recursos do referido convênio;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



- e) As guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias decorrentes de exigência legal, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
- f) Comprovantes de depósitos bancários ou guias de recolhimento referentes à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Município conforme dispuser e legislação pertinente, devidamente autenticados pelo banco ou outra forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

TÍTULO VIII

VEDAÇÕES À CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

Art. 20. Constitui motivo de inadimplência e até mesmo rescisão de Termo, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- I – Desvio da finalidade original, uma vez que é expressamente vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da estabelecida no instrumento do Termo;
- II – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- III – Alteração de metas constantes do Plano de Trabalho, sem a anuência do Município;
- IV – Adoção de práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública, nas contratações e demais atos praticados, sob pena de suspensão das parcelas;
- V – Realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor pertencente aos quadros de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- VI – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- VII – Realização de pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- VIII – Retirada de recursos da conta corrente específica do Termo, para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- IX – Ausência de conta bancária específica;
- X – Compras sem cotações de preços;
- XI – Aquisição de bens ou serviços com preços acima do praticado no mercado;
- XII – Pagamentos a diversos fornecedores com uma única transferência;
- XIII – Apresentar nota fiscal rasurada;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



XIV – Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo.

TÍTULO IX

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

Art. 21. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

§ 3º. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Para fins de instrução e emissão do Relatório Circunstanciado, além das informações e documentos que constam nessa Instrução Normativa, o concedente poderá exigir outros documentos ou informações complementares do tomador dos recursos.

Art. 23. Além das disposições desta Instrução Normativa, outros procedimentos adicionais para a execução e controle dos termos de parceria e dos contratos de gestão poderão ser definidos pelo concedente dos recursos.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br

www.pmcm.pr.gov.br



Art. 24. Após a análise da prestação de contas, todos os documentos serão disponibilizados no portal de transparência do município, conforme Art. 2º da Lei nº 12.527/2011, e capítulo IX do Decreto Municipal nº3116/2019.

Art. 25. São partes integrantes desta Instrução Normativa o Anexo I: Checklist dos documentos para celebração do Termo, Anexo II: Checklist dos documentos para prestação de contas, Anexo III: modelo de relatório de execução do objeto os quais poderão ser alterados conforme as particularidades de cada Termo.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº 011/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 09 de dezembro de 2021.

KELLY
FERNANDA
ROMEIKE
NADOLNY:058
74579966

Assinado de forma
digital por KELLY
FERNANDA ROMEIKE
NADOLNY:05874579
966
Dados: 2021.12.09
15:11:43 -02'00'

Kelly Fernanda Romeike Nadolny

Controladora Interna



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
 www.pmcm.pr.gov.br



ANEXO I – Checklist dos documentos para celebração do termo

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS	CUMPRIU	
	SIM	NÃO
1) Ofício de Encaminhamento protocolizado ao gabinete do Prefeito;		
2) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;		
3) Cópia de ata de eleição do quadro dirigente atual;		
4) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB de cada um deles;		
5) Plano de Trabalho do Projeto da parceria a ser celebrado mediante Termo de Colaboração ou de Fomento com descrição do objeto da parceria, demonstrando as atividades, metas a serem atingidas e cumpridas;		
6) Cronograma de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades;		
7) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;		
8) Comprovante de Inscrição e de Situação e de Situação Cadastral (CNPJ) da Associação ou Instituição, com no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo;		
9) Cópia da carteira de identidade, CPF e endereço do presidente da Associação;		
10) Certidão Negativa de Débito Municipal (CNPJ);		
11) Certidão Negativa de Débito Estadual;		
12) Certidão Negativa de Débito trabalhista;		
13) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS/CAIXA da Associação;		
14) Certidão Conjunta de Débitos Relativos à União - Receita Federal;		
15) Certidão Negativa do TCE/PR		
16) Abertura de conta específica para o termo;		
17) Declaração do dirigente da entidade quanto à inexistência de dívida como poder público;		
18) Declaração informando que os dirigentes da entidade não ocupam cargo ou emprego público na Administração Pública;		
19) Título de reconhecida utilidade pública no âmbito do concedente, para as entidades privadas tomadoras de recursos;		
20) Certidão ou documento equivalente, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos.		



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



ANEXO II – Checklist dos documentos para prestação de contas

Documentos necessários para prestação de contas	Cumpriu	
	Sim	Não
1) Memorando/Ofício enviando à Controladoria Interna Municipal;		
2) Prestação de contas que deverá vir encadernada (grampo trilho), carimbada com carimbo específico da instituição, com as folhas numeradas e rubricadas;		
3) Cópia do Termo, Plano De Trabalho;		
4) Relatório de Cumprimento de Objeto (com imagens e/ou vídeos) no final da vigência do Contrato;		
5) Planilha com relação de pagamento efetuado, por ordem cronológica do extrato bancário, contendo: data da emissão, nº da nota fiscal, nome do Prestador de Serviço, descrição do serviço e valor; Conciliação bancaria: data, forma de pagamento;		
6) Notas Fiscais Originais (carimbo de liquidação da nota fiscal em nome da Instituição) com seus respectivos Recibos originais e Comprovantes de pagamentos Bancários , organizando em sequência conforme ordem cronológica de pagamentos. OBSERVAÇÃO: tais notas fiscais e recibos deverão conter os seguintes dados: número do processo, número do termo vigente e período do serviço realizado;		
7) 03 (três) Cotações de preço (casos de aquisição de produto/material);		
8) Guia de Recolhimento do FGTS, INSS, IRRF (quando houver folha de pagamento ou RPA com seus respectivos Contratos);		
9) Extrato Bancário específico do período do recebimento da parcela única ou da primeira parcela até o ultimo pagamento (quando houver); Observação: quando houver saldo em conta corrente a entidade terá de devolver ao cofre público;		
10) Deverá apresentar o Extrato de Conta bancária de Aplicação Financeira, de toda a movimentação da conta (quando houver); Observação quando houver aplicação financeira a entidade terá de devolver saldo ao cofre público;		
11) Livro de frequência de servidores pagos com recursos do repasse (se houver).		



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
 www.p m c m . p r . g o v . b r



ANEXO III – Modelo de relatório de execução do objeto

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO		
1. Entidade:	2. UF:	3. Parcela nº:
4. Valor transferido:	5. Valor da contrapartida:	6. Valor do rendimento da Aplicação Financeira (quando houver):
7. Nº do termo:		8. Vigência:
9. Objeto realizado:		
10. Relatório substanciado		
10.1. Ações programadas:		
10.2. Ações executadas:		
10.3. Benefícios alcançados: (este item deverá descrever metas alcançadas, públicos beneficiado e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto, confrontar o projeto aprovado com o objeto executado).		
<p>EXECUTOR (entidade) Nome: Assinatura: Data:</p>		

